



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO E-12/175/17/2017  
DATA: 15/02/2017 FLS.: 264  
RUBRICA: *[assinatura]* ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

### QUESTIONAMENTOS - RESPOSTAS

**Referência:** Pregão Eletrônico para a contratação de serviços de tecnologia da informação para garantir a manutenção de sistemas da informação e o desenvolvimento de novos sistemas no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ, baseados em HST e PONTO DE FUNÇÃO respectivamente, de forma a suportar as ações relacionadas ao planejamento estratégico desta autarquia, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.

**Assunto:** QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA LAMPFIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 26.832.621/0001-25.

A LAMPFIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA, sob o CNPJ nº 26.832.621/0001-25, em face das dúvidas que se apresentam, vem submeter a esta distinta Comissão os questionamentos abaixo citados:

**QUESTIONAMENTO 01** – ENTENDEMOS QUE NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PROP\_PRECOS\_ANEXOII), ONDE SE CITA: “DADOS DO BANCO BRADESCO DO LICITANTE”, TRATA-SE NA REALIDADE DE “DADOS DO BANCO DO LICITANTE”, PODENDO A LICITANTE FORNECER OS DADOS DO BANCO EM QUE A MESMA POSSUI CONTA. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO? SE NÃO POR, POR GENTILEZA ESCLARECER QUAL PRAZO PARA ABERTURA DE CONTA OU VINCULAÇÃO SERÁ DADO A LICITANTE APÓS ASSINATURA DO CONTRATO?

**Resposta:** Não. A fonte pagadora do Estado será efetuada pelo Banco Bradesco, entretanto, a empresa arrematante e vencedora deste certame terá que fornecer os dados bancários do Banco BRADESCO, no ato da Contratação.

**QUESTIONAMENTO 02** – CONFORME ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). “A CONTRATADA DEVERÁ ADERIR AO MÉTODO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – MDS – DO PRODERJ. O MDS É ENCONTRADO NA HOME DO PORTAL “WWW.PRODERJ.RJ.GOV.BR.” SOLICITAMOS GENTILMENTE O ENVIO DO ARQUIVO OU ENDEREÇO ELETRÔNICO DA MDS CITADA. NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR A MDS NO REFERIDO ENDEREÇO.

LOCALIZAMOS A MESMA NO  
ENDEREÇO [HTTP://WWW.RJ.GOV.BR/C/DOCUMENT\\_LIBRARY/GET\\_FILE?UUID=EF7412DC-B1BF-4AE5-B03A-4C359F4248C5&GROUPID=91233](http://WWW.RJ.GOV.BR/C/DOCUMENT_LIBRARY/GET_FILE?UUID=EF7412DC-B1BF-4AE5-B03A-4C359F4248C5&GROUPID=91233), CONTUDO O LINK ESTÁ INACESSÍVEL.

**Resposta:** Os referidos arquivos estão sendo encaminhados junto com as respostas via e-mail.

*[assinatura]*

Cont.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO E-12/175/17/2017	
DATA: 15/02/2017	FLS.: 265
RUBRICA: [assinatura]	ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

Cont.

**QUESTIONAMENTO 03** – ENTENDEMOS QUE PARA O SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO NO MODELO DE FÁBRICA DE SOFTWARE, OS PONTOS DE FUNÇÃO A SEREM REMUNERADOS SERÃO AFERIDOS MENSALMENTE POR MEIO DA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PONTO DE FUNÇÃO - APF, DESCRITA NO MANUAL DE PRÁTICAS DE CONTAGENS (FUNCTION POINT COUNTING PRACTICES MANUAL RELEASE) PUBLICADO PELO INTERNATIONAL FUNCTION POINT USERS GROUP (IFPUG). ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO? SE NÃO POR GENTILEZA ESCLARECER.

**Resposta:** A remuneração se dará conforme as entregas das fases que forem estipuladas no cronograma do projeto.

**QUESTIONAMENTO 04** – ENTENDEMOS QUE PARA OS SERVIÇOS MEDIDOS EM PONTO DE FUNÇÃO A REMUNERAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A FASE DEMANDA DO CICLO DE DESENVOLVIMENTO, BASEADO NO ESFORÇO PARA ENTREGA DOS ARTEFATOS DESCRITOS NA MDS. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO? SE NÃO POR GENTILEZA ESCLARECER.

**Resposta:** A remuneração se dará conforme as entregas das fases que forem estipuladas no cronograma do projeto.

**QUESTIONAMENTO 05** – ENTENDEMOS QUE AS FASES DO CICLO DE DESENVOLVIMENTO QUE NÃO NECESSITAM DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS *IN LOCO*, COMO EXEMPLO IMPLEMENTAÇÃO E TESTES, PODERÃO SER REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, EM QUALQUER UNIDADE FEDERATIVA. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO? SE NÃO POR GENTILEZA ESCLARECER.

**Resposta:** Sim. Está correto o seu entendimento.

**QUESTIONAMENTO 06** – ENTENDEMOS QUE A CONTRATANTE IRÁ FORNECER SEM ÔNUS A CONTRATADA INFRAESTRUTURA FÍSICA, ELÉTRICA, LÓGICA E MOBILIÁRIA, SISTEMAS E LICENÇAS NECESSÁRIAS DESTINADO À EQUIPE QUE PRESTAR OS SERVIÇOS *IN LOCO*. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO? CASO NÃO, GENTILMENTE ESCLARECER.

**Resposta:** Sim. Está correto o seu entendimento.

**QUESTIONAMENTO 07** - ENTENDEMOS QUE TODOS OS SISTEMAS LEGADOS ESTÃO DOCUMENTADOS. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO? CASO NÃO, GENTILMENTE ESCLARECER.

**Resposta:** Não. Seu entendimento está errado. Podem existir sistemas legados sem documentação, sendo que em caso de sustentação, a mesma deve ser providenciada.

Cont.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO E-12/175/17/2017  
DATA: 15/02/2017 FLS.: 266  
RUBRICA: ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

Cont.

**QUESTIONAMENTO 08 –** SOLICITAMOS GENTILMENTE O HISTÓRICO DE CONSUMO DOS SERVIÇOS EM HST E PONTO DE FUNÇÃO, PARA MELHOR DIMENSIONAMENTO DOS REQUISITOS ENVOLVIDOS NA SOLUÇÃO.

**Resposta: Não existem históricos por HST.**

**QUESTIONAMENTO 09 –** SOLICITAMOS POR GENTILEZA INFORMAR QUAIS AS TECNOLOGIAS SERÃO SÃO ADOTADAS PARA DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS PELA CONTRATANTE NO REFERIDO CONTRATO, ASSIM COMO SEU HISTÓRICO DE CONSUMO.

**Resposta: Conforme item 6 – Resumo de serviços e quantidade estimada do termo de referência.**

**QUESTIONAMENTO 10 –** ENTENDEMOS QUE POR SE TRATAR DE UMA OPORTUNIDADE CUJO OBJETO REFERE-SE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PODERÁ HAVER ACÚMULO DE FUNÇÕES. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO? CASO NÃO, GENTILMENTE ESCLARECER.

**Resposta: Está errado o seu entendimento. Não haverá acúmulo de funções. A contratação se dará sob demanda.**

**QUESTIONAMENTO 11 –** ENTENDEMOS QUE POR SE TRATAR DE UMA OPORTUNIDADE CUJO OBJETO REFERE-SE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, O PREPOSTO PODERÁ FAZER PARTE DA EQUIPE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONTANTO QUE NÃO SE COMPROMETAM SUAS ATRIBUIÇÕES. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO? CASO NÃO, GENTILMENTE ESCLARECER.

**Resposta: Conforme item 8.1 – Descrição da solução no termo de referência.**

**QUESTIONAMENTO 12 –** PARA OS SERVIÇOS DE FÁBRICA DE SOFTWARE, A CONTRATANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELA DISPONIBILIZAÇÃO DO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, CABENDO A CONTRATADA ACESSAR O AMBIENTE REMOTAMENTE. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO? CASO NÃO, GENTILMENTE ESCLARECER.

**Resposta: Está errado o seu entendimento. Para os serviços de fábrica de software a contratada deverá dispor de ambiente próprio, sendo o ambiente da contratante disponibilizado apenas para a entrega, e testes dos Sistemas.**

**QUESTIONAMENTO 13 –** SOLICITAMOS POR GENTILEZA, SABER QUAIS ARTEFATOS PRECISAM SER ENTREGUES PARA UMA DEMANDA SER HOMOLOGADA?

**Resposta: Os artefatos devem seguir o MDS. Além de scripts, códigos fontes e demais artefatos, necessários para o perfeito funcionamento do sistema no ambiente PRODERJ.**

Cont



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO E-12/175/17/2017  
DATA: 15/02/2017 FLS.: 267  
RUBRICA: [assinatura] ID 5023389-0

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

Cont.

**QUESTIONAMENTO 14 –** BASEADO NA MÉDIA DE CONSUMO MENSAL EM HST E PF, QUANTOS PROFISSIONAIS PRESTAM O SERVIÇO ATUALMENTE?

**Resposta:** Esta contratação será atendida sob demanda, conforme a solicitação do PRODERJ.

**QUESTIONAMENTO 15 –** ENTENDEMOS QUE 1 HST (HORA DE SERVIÇO TÉCNICO) EQUIVALE A 1 HORA? ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO? CASO NÃO, GENTILMENTE ESCLARECER.

**Resposta:** Está errado o seu entendimento.

**QUESTIONAMENTO 16 –** ENTENDEMOS QUE A PROPORÇÃO DE 1 HST EQUIVALENTE A 1 HORA, PODERÁ SER ALTERADA DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DA ATIVIDADE REALIZADA? ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO? CASO NÃO, GENTILMENTE ESCLARECER.

**Resposta:** Porém, uma HST está atrelada ao esforço e complexidade da tarefa.

**QUESTIONAMENTO 17 :** ENTENDEMOS QUE O ACESSO REMOTO AO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO DA CONTRATANTE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PERTINENTES AO ITEM DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, NAS FASES DE ANÁLISE, CODIFICAÇÃO, TESTES E DOCUMENTAÇÃO PODERÁ OCORRER VIA VPN. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO? CASO NÃO, POR GENTILEZA ESCLARECER.

**Resposta:** Está errado o seu entendimento.

Atenciosamente,

Em, 24 de setembro de 2018.

André Pequeno  
Presidente da Comissão de Pregão/PRODERJ  
ID: 2821094-8